

NÚMERO: **38/2020**

DATA: 06 de julho de 2020

ASSUNTO: **Conselho de Administração – Distribuição de Pelouros**

PALAVRAS-CHAVE:

Deliberação do Conselho de Administração de 02.07.2020:

Distribuição de pelouros

Nos termos do disposto nos artigos 44º a 50º, do Código do Procedimento Administrativo, e do n.º 3 do artigo 7º dos Estatutos Anexos ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, o conselho de administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E., delibera:

- a) Ao presidente do conselho de administração, Dr. Carlos Santos, no âmbito da gestão estratégica e política global do hospital, incluindo a dinamização funcional adequada à consecução da missão e dos grandes objetivos institucionais, é-lhe atribuída a gestão das seguintes áreas de atividade e serviços:
- das relações externas e da cooperação institucional;
 - da comunicação, informação e relações públicas;
 - do gabinete do cidadão;
 - de gestão de recursos humanos;
 - dos serviços jurídico e de contencioso;
 - de auditoria interna.
- b) Na vogal, Dra. Célia Cravo, no âmbito da gestão estratégica do hospital, é-lhe atribuída a gestão das seguintes áreas de atividade e serviços:
- de aprovisionamento;
 - de farmácia hospitalar;
 - de gestão de doentes;
 - de gestão hoteleira.
- c) No vogal, Dr. Pedro Simões, no âmbito da gestão estratégica do hospital, é-lhe atribuída a gestão das seguintes áreas de atividade e serviços:
- de gestão financeira;
 - de instalações e equipamentos;
 - de tecnologias e sistemas de informação;
 - de planeamento e controlo de gestão.
- d) As competências do diretor clínico, Dr. Nuno Deveza, e da enfermeira diretora, Enf.^a Áurea Andrade, são as previstas na legislação em vigor. Ao diretor clínico é-lhe atribuída, também, a coordenação da área da qualidade e segurança do doente e do serviço social e à enfermeira diretora também lhe é atribuída a área da formação, aperfeiçoamento profissional e documentação.

O Conselho de Administração.